



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 0019/2020
PROCESSO N.º 0048/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA MODALIDADE (STFC) EM LINHAS TELEFÔNICAS ANALÓGICAS, DIGITAIS E REDES INTELIGENTES (0800), NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA ANATEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Razão Social: _____
CNPJ n.º: _____
Endereço: _____
e-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____

Obtivemos, através do acesso à página www.americobrasiliense.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2020

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, através do e-mail licitacao@americobrasiliense.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2020
PROCESSO Nº 0048/2020

O MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de AMÉRICO BRASILIENSE – SP, à Av. Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 43.976.166/0001-50, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Valor Global**", o qual será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 001/2011, pelas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e DECRETO nº 8.538/2015 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

O PREGÃO PRESENCIAL será realizado em sessão pública, por meio de sistema informatizado.

DATA DA REALIZAÇÃO: 02 de abril de 2020.

HORÁRIO: a partir das 09h30.

LOCAL: Sala de reuniões do Paço Municipal, Av. Eugênio Voltarel, nº 25 - Centro.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA e PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: até o 2º (segundo) dia útil anterior ao certame, o interessado poderá tirar dúvidas e solicitar esclarecimentos do edital **SOMENTE** através do email licitacao@americobrasiliense.sp.gov.br

FORMALIZAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO: até o 2º (segundo) dia útil anterior ao certame, o interessado poderá apresentar impugnação devidamente fundamentada à autoridade subscritora do Edital, informando o número da licitação e do respectivo processo mediante protocolo direto na Prefeitura Municipal

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

São ANEXOS deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo os seguintes documentos:

ANEXO I – Minuta Proposta de Preços;

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no artigo XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VI - Minuta Contrato;

ANEXO VII - Termo de Ciência e de Notificação TCP/SP.

I – DO OBJETO

1 - O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA MODALIDADE (STFC) EM LINHAS TELEFÔNICAS ANALÓGICAS, DIGITAIS E REDES INTELIGENTES (0800), NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA ANATEL, conforme ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA e demais Anexos que integram este Edital.**



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

1.1. A verificação da compatibilidade do objeto da contratação com a atividade da licitante dar-se-á na fase de Habilitação.

1.2. – Os envelopes contendo o **Credenciamento**, a **Proposta** e os **Documentos de Habilitação** serão recebidos pelo pregoeiro no início da sessão acima designada, ou poderão ser enviados via Correios, no entanto, não nos responsabilizamos por envelopes que não cheguem ao Departamento de Compras de Licitações até o horário do início da sessão.

2 - Estarão impedidos de participar da presente licitação:

2.1. Que estejam impedidas de licitar e contratar com essa Administração, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.3. Que se encontrem em processo de dissolução, liquidação, falência, concordata, fusão, cisão, incorporação e sob concurso de credores;

2.4. Organizadas em consórcio;

2.5. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

2.6. Que tenham diretores, sócios ou representantes legais participando em mais de uma proposta;

2.7. Que possuam, em sua diretoria ou quadro técnico, servidor público vinculado a esta Prefeitura Municipal;

2.8. Enquadradas ou que tenha representante enquadrado nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

2.9. Empresas que ostentem quaisquer registros impeditivos constantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Portal da Transparência (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

3. Caso seja constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item 2, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes serão verificados os seguintes requisitos:

1.1 – Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

1.2 - Tratando-se de Procurador, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial e procuração pública ou particular, com firma reconhecida em



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

cartório, na qual constem expressamente poderes específicos para subscrever proposta, formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição, subscrever declarações exigidas no Edital e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

1.3 - O representante legal ou o procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

1.3.1 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. O credenciamento do fornecedor ou de seu representante legal implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

1.3.2 - Caberá ao credenciado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, em especial no que concerne às propostas das microempresas e empresas de pequeno porte, para fins do exercício do direito de preferência destas, conforme estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/06;

1.3.3 - A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.5 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

1.4 - Apresentação de **Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação**, a qual deverá ser feita de acordo com modelo estabelecido no Anexo III, do Edital.

1.5 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte, apresentação de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando ao exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº123/06, a qual deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V, deste Edital.

1.6 – Os documentos mencionados nos subitens 1.1 e 1.2, a Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação (1.4) e, se o caso, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (1.5), supra, serão apresentados separadamente dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº02 (Habilitação).

1.7 - Os documentos exigidos para a fase de Credenciamento e Habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

1.7.1. - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A proposta e os documentos relativos à habilitação serão recebidos na Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense até a data e horário previstos neste Edital para realização do pregão e deverão ser encaminhados separadamente, em 02 envelopes, fechados de modo inviolável, contendo em sua parte externa os seguintes requisitos de identificação:



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

NOME DO LICITANTE
À PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 0048/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2020
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA /ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 9h30 do dia 02/04/2020

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta deverá ser elaborada de acordo com o modelo constante no Anexo I – Minuta de Proposta de Preços, permitida sua apresentação em papel timbrado da empresa, observando-se os seguintes requisitos:

1.1 - Estar redigida em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso corrente;

1.2 - Páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas;

1.3 - Estar datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por procurador devidamente habilitado e, neste caso, acompanhada da respectiva procuração, caso esta não tenha sido apresentada no momento do credenciamento.

2 – A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

2.1 - Nome, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual;

2.2 - Número do processo e do Pregão;

2.3 - Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo II – Termo de Referência deste Edital, vedada, em qualquer hipótese, a alteração da descrição constante do Edital.

2.4 - Preços unitários e total GLOBAL;

2.4.1 - Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada; deverão, também, ser especificados com no máximo, quatro casas decimais, apurados à data de sua apresentação, proibida a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

2.4.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária à perfeita execução do objeto, especificada ou não neste Edital;

2.4.3 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros;



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

2.5 - Validade da proposta, cujo prazo mínimo será de 60 (sessenta) dias, contados da data designada para a abertura da mesma;

2.5.1 - Caso a proposta não indique o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação;

2.5.6 - Assinatura do representante legal.

3 - A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "proposta" e "habilitação", desde que comprove estar investido de poderes específicos para esse fim.

4 - Será desclassificada a proposta que:

4.1 - Conflitar com as normas deste Edital, com qualquer dos seus Anexos ou com a legislação em vigor;

4.2 – Apresentar cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

4.3 - Não apresentar informação(ões) suficiente(s) à perfeita identificação do material licitado;

4.4 – Apresentar qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, isto é, mostrar-se manifestamente inexequível, por decisão do Pregoeiro(a).

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, com suas páginas numeradas seqüencialmente, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.1.2 - Em se tratando de sociedade comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial;

1.1.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 1.1.2 supra;

1.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício;

1.1.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

1.1.6 - Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentação de Certidão de Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme previsto no Art. 3º da



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Lei Complementar 123/2006.

1.1.7 - Quando já tiverem sido apresentados na fase de credenciamento neste Pregão, os documentos relacionados nos subitens 1.1.1 a 1.1.6, supra, não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante;

1.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:

1.2.3.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

1.2.3.2 - Comprovações de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, nos casos compatíveis com a natureza da atividade; mediante a apresentação da certidão de **Débitos Inscritos e Débitos Não Inscritos**;

1.2.3.3 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

1.2.3.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

1.2.4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedido pelos Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs), que servirá para a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências e filiais.

1.2.5 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato;

1.2.5.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

1.2.5.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município de Américo Brasiliense, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

1.2.5.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.3.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes, ou Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.4.1 – Atestado(s), em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços com características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.

1.5 – OUTROS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1.5.1 - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme Anexo V, deste Edital.

1.5.2 - Declaração de que conhece e aceita as todas as condições desta licitação, objeto do certame licitatório, que possui pleno conhecimento do objeto e de todas as informações necessárias para a elaboração de sua proposta.

1.5.3 - Declaração de que a proponente licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, suas Autarquias ou Fundações.

2 -DISPOSIÇÕES GERAIS PARA AS FASES DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.2 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.3 - Os documentos exigidos neste pregão poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, pelo Pregoeiro(a), por membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial.

2.4 - Serão aceitas somente cópias legíveis; não serão aceitos documentos rasurados;



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

2.5 – Será inabilitado o licitante que desatender a qualquer norma deste Edital, dos seus Anexos ou da legislação em vigor;

2.6 - O Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

2.7 - Se a licitante não apresentar qualquer declaração exigida neste edital, seu representante poderá fazê-la de próprio punho.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - O PREGÃO PRESENCIAL será realizado em sessão pública, mediante utilização de sistema eletrônico, sendo que os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) do Departamento de Compras e Licitações, denominado(a) “Pregoeiro(a)”, com suporte de sua Equipe de Apoio.

2 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento do Pregão, a qual iniciará com o recebimento e conferência dos documentos relativos ao credenciamento dos participantes (Título III – DO CREDENCIAMENTO) e dos envelopes referentes às respectivas “propostas” (Título V) e “habilitação” (Título VI).

2.1 – Havendo um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, a fase de disputa será exclusiva para tais licitantes.

3 – Declarado pelo(a) Pregoeiro(a) o encerramento da fase definida no item anterior, será dado início à abertura do envelope “proposta” e, por consequência, restará impossibilitada a admissão de novos participantes no certame.

4 – A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital, de qualquer dos seus Anexos ou com a legislação vigente, nos termos especificados no Título V, “4”, deste Edital.

5 - As propostas que não forem desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

5.1 - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% superiores àquela;

5.2 - Não havendo pelo menos 3 (três) preços nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate no terceiro valor, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

5.3 - Para efeito de seleção será considerado o Menor Preço Global;

5.4 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

5.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as devidas correções no caso de eventuais erros, observadas as estipulações constantes do Título V.

6 - O Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial a partir do autor da proposta de maior preço, seguindo-se os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou se, remanescendo apenas um proponente, sua última proposta até então registrada no sistema mostrar-se vencedora.

8.1 - O licitante que se abster de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro(a) ficará excluído dessa etapa e terá mantido o último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas e, se o caso, para exercício do direito de preferência estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/06.

9 – Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte:

9.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada será convocada pelo(a) pregoeiro(a) para, querendo, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

9.2.1 – Nesse caso, a proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte poderá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro(a), sob pena de preclusão;

9.2.2 – Se houver equivalência de valores dentre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.1 será considerado para efeito de desempate a ordem do credenciamento para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

9.2.2.1 – Entende-se em equivalência de valores dentre as propostas aquelas que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

9.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.4 – Verificando-se, no transcorrer da sessão, a não contratação da microempresa ou empresa de



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

pequeno porte, serão retomados os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XVI, da lei nº 10.520/02.

10 – Após o encerramento da fase de lances, todas as propostas apresentadas - inclusive aquelas não selecionadas para a disputa de lances com base no subitem 5.1. deste Título VII - serão ordenadas em ordem crescente de classificação, considerando-se para as propostas que participaram das rodadas de lances o último preço ofertado.

11 – O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

12 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

12.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Departamento de Compras, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

12.2 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda ao Edital, facultado ao pregoeiro(a) negociar diretamente com o seu proponente para que seja obtido preço melhor, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

14 – Qualquer dúvida do(a) Pregoeiro(a) ou de qualquer dos participantes acerca do conteúdo de qualquer documento de habilitação poderá ser sanada na sessão pública de processamento do Pregão, desde que suscitada antes da decisão sobre a habilitação, mediante:

14.1 - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, desde que disponível para acesso durante a realização da sessão;

14.2.1 - A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro (a) e instruída com documentos obtidos no ato de verificação;

14.2.2 – Verificada a desconformidade do documento, será a empresa desclassificada, nos respectivos termos constantes deste edital.

14.3 – Na impossibilidade de esclarecimento da dúvida no ato da sessão, caberá ao Pregoeiro decidir a questão, resguardado o direito de recurso a qualquer interessado, nos termos da lei.

15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

16 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 1 - A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pelo representante legal do licitante, deverá ser feita imediata e motivadamente após o anúncio, pelo(a) Pregoeiro(a), da empresa vencedora, com registro em ata da síntese das razões de recorrer;
- 2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, quando do anúncio do vencedor pelo Pregoeiro(a), implicará decadência desse direito, devendo o Pregoeiro(a) adjudicar o objeto ao vencedor.
- 3 - Manifestada e registrada a intenção do licitante interpor recurso contra decisão do Pregoeiro(a), caberá àquele a juntada das razões relativas ao recurso no prazo de 3 (três) dias, o qual iniciar-se-á no primeiro dia útil após a lavratura da ata, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo assegurada vista imediata dos autos aos interessados.
- 4 - O recurso interposto contra decisão do Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 5 - Caberá ao Pregoeiro(a) receber os recursos interpostos contra suas decisões, examiná-los e instruí-los e, em caso de não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhá-lo ao Prefeito Municipal para decisão final. Em qualquer fase da licitação o(a) Pregoeiro(a) poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do § 3º, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Prefeito poderá homologar o procedimento de licitação e determinar a contratação com o licitante vencedor.
- 7 - A adjudicação será feita pelo menor valor global.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1 - Incumbe à vencedora, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, comprovar os requisitos especificados no Edital, para fins de assinatura de contrato.
 - 1.1 - A não comprovação de qualquer dos requisitos acima mencionados ("1") nos prazos estipulados implicará desclassificação da vencedora e prosseguimento do certame nos termos dos incisos XVI, XXII e XXIII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.
- 2 - Durante a vigência do ajuste a Contratada ficará obrigada a executar os serviços, nas mesmas condições de sua proposta e nas quantidades indicadas pelo Departamento de Tributos.
- 3 - A prestação dos serviços deverão ser feitas em plena conformidade com as especificações do Edital, seus Anexos e das respectivas Ordens de Fornecimento, as quais serão expedidas pelo Departamento de Compras e Licitações do Município, as quais constarão, necessariamente, a data de sua expedição, a identificação, preços unitários e totais.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

3.1 – Caso seja necessário, a Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições ajustadas, os acréscimos que se fizerem nas aquisições em até 25% (vinte e cinco por cento).

4 - Correrão por conta exclusiva da vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, ressarcimento de danos, indenizações, custas judiciais, extrajudiciais, honorários periciais, profissionais e qualquer outra despesa efetuada em decorrência da realização do objeto do certame, ainda que não especificada ou prevista nesse Edital.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – A empresa vencedora deverá executar os serviços objeto deste Pregão conforme previsto em contrato iniciando-se a partir da data constante na ordem de início do fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras e Licitações, podendo ser prorrogada nas hipóteses legais e será regida de acordo com as disposições constantes deste Edital, seus Anexos e na Ordem de Fornecimento.

2 - Como condição para a execução do objeto, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

3 - Constatada qualquer irregularidade na execução do objeto do certame, o Contratante poderá determinar a respectiva regularização da forma que entender mais adequado, bem como poderá rescindir a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades e das medidas judiciais cabíveis.

4.1 - Na hipótese de regularização, o fornecedor deverá fazê-lo em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da respectiva notificação, mantendo-se o preço inicialmente ajustado, sem prejuízo da aplicação das penalidades e das medidas judiciais cabíveis.

5 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após verificação do atendimento integral da quantidade, das especificações e do pleno atendimento das normas deste Edital, seus Anexos e da legislação pertinente.

6 - É vedada a subcontratação, bem assim qualquer outra forma de execução do objeto ou o faturamento por terceiros, sem o prévio consentimento do Município.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O valor ajustado será pago em 12 (doze) parcelas, conforme as Nota-Fiscal Fatura de Serviços de Telecomunicações, nos termos das normas da ANATEL, encaminhadas a contratante, após a realização dos serviços, as quais, após conferência e aferição serão liberadas para pagamento em até **10 (dez) dias** por meio de depósito em conta corrente da contratada.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor, caso em que o prazo para pagamento reiniciar-se-á à partir da reapresentação do documento devidamente regularizado.

XII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

1 - Os recursos financeiros serão atendidos por verbas de recursos constantes do orçamento vigente, conforme classificação: **Fichas: 51, 79, 92, 172, 193, 237, 298, 299, 321, 343, 344, 459, 470, 481, 506, 541, 563 e 626.** Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, Unidade: 02.09.04 - VIGILANCIA SANITARIA E PROMOÇÃO DA SAUDE, 02.09.05 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE, 02.09.05 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE, 02.09.02 - ATENÇÃO BASICA, 02.09.03 - ASSISTENCIA DE MEDIA, ALTA E HOSPITALAR, 02.09.03 - ASSISTENCIA DE MEDIA, ALTA E HOSPITALAR, 02.09.01 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE, 02.07.01 - ENSINO INFANTIL , 02.07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL, 02.04.01 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, 02.16.01 - SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO , 02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE, 02.19.01 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLOGICO , 02.08.01 - PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS, 02.14.05 - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, 02.14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 02.16.03 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL, 02.14.03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE , Funcional: 0026 - AÇÕES DA VIGILANCIA SANITARIA, 0028 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE, 0029 - CONTROLE DE ZOONOZES, 0018 - ASSISTENCIA BASICA DE SAUDE, 0021 - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, 0022 - CENTRO DE REABILITAÇÃO , 0017 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE , 0040 - ENSINO INFANTIL, 0031 - ENSINO FUNDAMENTAL, 0009 - SERVIÇOS FINANCEIROS, 0046 - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO, 0013 - SERVIÇOS PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, 0048 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLOGICO, 0050 - PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS, 0016 - SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL -CRAS, 0012 - SERVIÇOS DA ASSISTENCIA SOCIAL, 0061 - DEFESA CIVIL, 0011 - SERVIÇOS PARA O CONCRIAB.

XIII – DO VALOR ESTIMADO

1 – O valor estimado para contratação dos serviços, no período de 12 meses corresponde a R\$ 134.319,00 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e dezenove reais).

XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes penalidades:

1.1 - Pela recusa sem justificativa aceitável em iniciar a execução do objeto dentro do prazo estabelecido: multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado do certame.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

1.2 - Pela recusa sem justificativa aceitável em retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido neste Edital ou de recebê-la dentro de sua validade: multa de 20% (vinte por cento) do valor em questão.

1.3 - Pelo atraso sem justificativa aceitável na realização dos serviços solicitados:

1.3.1 – Multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso, até o 30º(trigésimo) dia;

1.3.2 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia ter-se-á por concretizada a inexecução total da obrigação.

1.4 – Pela inexecução total da obrigação, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor remanescente do ajuste.

1.5 – A conclusão do serviço em desconformidade com as especificações deste Edital ou com as normas técnicas pertinentes ensejará multa de 10% sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento.

1.6 – Aplicada qualquer multa, a Administração descontará o seu valor do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor após a sua imposição, podendo ainda ser cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

1.6.1 - As multas previstas têm caráter unicamente moratório e, conseqüentemente, o respectivo pagamento não exime a apenada da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato acarretar à Administração ou a terceiros;

1.6.2 - As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

1.7 - Da intenção de aplicação de qualquer das penalidades previstas será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, quando o prazo para apresentação de defesa pelo interessado será de 10 (dez) dias a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, § 3º, da mesma lei.

1.8 - Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

1.9 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município. No caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

2 - No caso de ocorrência de uma, algumas ou todas as hipóteses discriminadas no item 1, supra, a Administração poderá contratar com a licitante imediatamente melhor classificada, desde que atendidas as exigências habilitatórias, podendo o(a) pregoeiro(a) negociar o valor ofertado a fim de que seja obtido melhor preço, observando-se o prazo recursal estabelecido nos itens anteriores.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não restem comprometidos o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Da sessão pública de processamento do pregão será lavrada ata circunstanciada contendo tudo que nelas ocorrer e serão assinadas pelo Pregoeiro(a), pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.

2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente na própria ata.

3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem assim as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro(a), pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 – O resultado do presente certame será divulgado no seguinte endereço eletrônico: www.americobrasiliense.sp.gov.br, link Transparência.

5 - Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de publicidade oficial, serão publicados no Diário Oficial do Município <http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/amicobrasiliense>.

6 - Os envelopes não abertos ficarão à disposição para retirada pelos respectivos proponentes no Departamento de Compras e Licitações.

7 - O proponente vencedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8 - A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

9 - A participação na presente licitação implica concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital, seus Anexos e legislação pertinente.

10 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observados os preceitos do artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11 – A Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense não se responsabilizará por documentação ou proposta não apresentada dentro do prazo estabelecido neste Edital.

12 - O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

13 - O licitante que deixar de entregar qualquer documento exigido no edital ou apresentar documentação



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital das demais cominações legais.

14 – Este Edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos são partes integrantes do ajuste, independente de qualquer transcrição.

15 – O preço ajustado é fixo e irrevogável.

16 – Fica fixado o Foro da Comarca a que está jurisdicionado o Município de Américo Brasiliense para dirimirem-se eventuais litígios decorrentes desta licitação, a qual será regida pelas normas de Direito Administrativo e em especial pelas Leis Federais n°s 10.520/02 e 8.666/93, com suas atualizações e pelas normas estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n° 0019/2020 e seus Anexos.

Américo Brasiliense, em 16 de março de 2020.

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

**ANEXO I – MINUTA PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2020
PROCESSO nº 0048/2020**

AO
PREGOEIRO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicação na modalidade Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) em: linhas telefônicas analógicas, digitais e rede inteligente (0800), nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, conforme descrito no Anexo II – termo de referência do Edital.”

Razão Social:	C.N.P.J		
Endereço:	Email:		
Cidade:	UF:	CEP:	TELEFONE

Mensalidade dos serviços				
	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor 12 meses
Linhas Telefônicas	49			
Tronco E1 – 15 canais	2			
Ramais	30			
Rede Inteligente (0800)	1			
			Subtotal 1	

Tráfego Local				
	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor 12 meses
Minuto fixo - fixo (local) c/ conexão Terminal	35.000			R\$0,00
Minuto Local Fixo - Móvel C/ conexão Terminal	7.000			R\$0,00
Minuto Fixo – Fixo (local) c/ conexão E1	20.000			
Minuto Local (VC1) - C/ conexão E1	2.000			R\$0,00
Minuto fixo - fixo local - C/ Conexão (0800)	500			R\$0,00
Minuto Local (VC1) - C/ conexão 0800	500			R\$0,00
			Subtotal 2	R\$0,00



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Tráfego Longa Distância				
	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor 12 meses
Minuto fixo - fixo Intra-regional c/ conexão Terminal	1.000			R\$0,00
Minuto fixo - móvel Intra-regional c/ conexão Terminal	100			R\$0,00
Minuto fixo - fixo Inter-regional c/ conexão Terminal	100			R\$0,00
Minuto fixo - móvel Inter-regional c/ conexão Terminal	100			R\$0,00
Minuto fixo - fixo Intra-regional c/ conexão E1	1.000			R\$0,00
Minuto fixo - móvel Intra-regional c/ conexão E1	100			R\$0,00
Minuto fixo - fixo Inter-regional c/ conexão E1	100			R\$0,00
Minuto fixo - móvel Inter-regional c/ conexão E1	100			R\$0,00
Minuto fixo - fixo Intra-regional c/ conexão 0800	100			R\$0,00
Minuto fixo - móvel Intra-regional c/ conexão 0800	100			R\$0,00
Minuto fixo - fixo Inter-regional c/ conexão 0800	100			R\$0,00
Minuto fixo - móvel Inter-regional c/ conexão 0800	100			R\$0,00
			Subtotal 3	R\$0,00

Valor Global Mensal	R\$0,00
---------------------	---------

Valor Global Anual (soma dos subtotais 1 a 3)	R\$0,00
--	----------------

VALOR TOTAL ANUAL DA PROPOSTA E POR EXTENSO (.....).



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

- Informar dados da conta bancária em nome da empresa

Código do Banco / Agência / Conta / Informar se é conta corrente ou poupança

- Informar os seguintes dados do responsável pela assinatura do eventual contrato/ata:

Nome completo:

R.G.:

C.P.F.:

Data de Nascimento:

Email Pessoal:

Email Institucional:

Telefone:

Endereço:

- A via de comunicação oficial para transmissão de documentos entre a contratante e a contratada será o **email institucional** informado pelo participante.

A licitante declara que:

- a) Aceita todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- b) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) Que se compromete a efetuar os serviços nos prazos constantes de sua proposta;
- d) Que o prazo de validade da proposta é de 60 dias;
- e) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- f) Sob penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas na LDO.

LOCAL e DATA

Identificação da proponente
Assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2020 PROCESSO nº 0048/2020

Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicação na modalidade Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) em: linhas telefônicas analógicas, digitais e rede inteligente (0800), nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, conforme as especificações abaixo:

1. DOS ACESSOS

1.1. Linhas telefônicas (Terminais Analógicos)

- 1.1.1. Fornecer linhas telefônicas analógicas nas quantidades e endereços solicitados pela CONTRATANTE.
- 1.1.2. Ativar novas linhas telefônicas conforme necessidade da CONTRATANTE;
- 1.1.3. Desativar linhas telefônicas que estiverem em operação conforme necessidade da CONTRATANTE;
- 1.1.4. Possibilidade de serviços adicionais como identificador de chamadas, busca entre terminais, bloqueio de ligações a cobrar ou DDD, DDI e celular conforme necessidade da CONTRATANTE e disponibilidade nas centrais CPA.
- 1.1.5. Novas linhas telefônicas deverão ser instaladas no prazo máximo de 10 dias;
- 1.1.6. Devem ser telealimentadas a fim de garantir a comunicação mesmo na falta de energia elétrica.
- 1.1.7. Tecnologias alternativas como FWT (Fixed wireless Terminal) serão emitidas somente para endereços onde não houver disponibilidade de par metálico. Será fornecido apenas o chip ficando a CONTRATANTE responsável pela compra do aparelho.
- 1.1.8. Central de Atendimento 24 h por dia, 365 dias por ano através de um número 0800;
- 1.1.9. A CONTRATADA deverá manter a mesma numeração atualmente utilizada (números de telefone) conforme critérios da Portabilidade regulamentada pela ANATEL e manter o mesmo meio físico de atendimento, para os números relacionados pela CONTRATANTE, posterior a este certame.

1.2. Troncos Digitais E1 ou SIP Trunking

- 1.2.1. Fornecer troncos digitais E1 ou SIP Trunking e faixas de ramais nas quantidades estabelecidas na Planilha de Preços;
- 1.2.2. Interface tipo G.703;
- 1.2.3. Sinalização de Linha tipo R2D ou SIP Trunking;
- 1.2.4. Sinalização de Registro tipo MFC 5C ou 5S;
- 1.2.5. Ativar e desativar troncos conforme necessidade da CONTRATANTE e segundo o limite estabelecido na lei 8.666;
- 1.2.6. Prazo de instalação de 90 dias;
- 1.2.7. Disponibilidade mensal (SLA - Service level agreement) de 99% ao mês;
- 1.2.8. Início de atendimento em caso de defeito em até 4 horas após abertura de chamado técnico na central de relacionamento;
- 1.2.9. Meio de atendimento em par-metálico ou fibra-óptica;
- 1.2.10. Em casos onde for constatada inviabilidade de instalação a CONTRATADA deverá encaminhar as condições de atendimento (custo, prazo e meio) para análise da CONTRATANTE e será objeto de aditivo contratual;
- 1.2.11. Central de Atendimento 24h por dia, 365 dias por ano, através de um número 0800;



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

1.2.12. Mudança de endereço de acessos instalados tem o mesmo prazo de instalação de novos acessos, acessos especiais dependerão de projeto técnico para a definição do prazo de instalação;

1.2.13. A CONTRATADA deverá manter a numeração atualmente utilizada (números de telefone) conforme critérios da Portabilidade regulamentada pela ANATEL, para os números relacionados pela CONTRATANTE, posterior a este certame.

1.2.14 A CONTRATADA que ofertar a tecnologia SIP Trunking deverá fornecer o conversor para sinalização R2 em regime de comodato, para uso nos atuais PABX 's da CONTRATANTE;

1.3 Rede Inteligente 0800

1.3.1. Características mínimas

1.3.2. Fornecer os serviços nas quantidades estabelecidas no modelo de proposta;

1.3.3. O serviço 0800 deverá possuir número único;

1.3.4. O serviço 0800 deverá completar chamadas da modalidade local originadas de terminais fixos e móveis para o mesmo DDD da localidade da CONTRATANTE;

1.3.5. São vedadas as chamadas de longa distância nacional e longa distância internacional;

1.3.6. O serviço 0800 deverá possuir a característica de discagem gratuita na origem da chamada;

1.3.7. A CONTRATANTE informará a CONTRATADA, o tipo de interface (Acesso digital E1 ou linha analógica) especificado de acordo com o projeto de atendimento;

1.3.8. O serviço deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA 24 horas por dia, e estará limitado a escalas de atendimento e horários definidos pelo CONTRATANTE;

1.3.9. Central de Atendimento 24 h por dias, 365 dias por ano através de um número 0800;

1.3.10. Prazo de instalação de até 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias;

Facilidades disponíveis

A utilização das facilidades deste item serão objeto de aditivo contratual, pela CONTRATANTE;

- **Agendamento por horário** - permite ao CONTRATANTE especificar onde deverão terminar as chamadas em função do horário em que forem efetuadas.
- **Agendamento por data** - permite ao CONTRATANTE especificar onde as chamadas deverão terminar em função da data ou dia da semana em que serão realizadas para o número 0800.
- **Seleção de origem** - permite ao CONTRATANTE especificar para onde serão encaminhados os atendimentos (Centro de atendimento) das chamadas conforme a origem da ligação.
- **Restrição de acesso** por Telefone público
- **Restrição de área de abrangência** - permite ao CONTRATANTE bloquear as áreas das quais não deseja receber chamadas de telefones fixos ou móveis.
- **Mensagem Personalizada** - permite ao CONTRATANTE definir formato e conteúdo da mensagem que o chamador ouvirá ao ligar para o 0800.
- **Distribuição Cíclica de Chamadas** - distribui chamadas de modo uniforme, evitando a sobrecarga de um centro de atendimento ou atendente.
- **Distribuição Sequencial de Chamadas** - distribui sequencialmente as chamadas conforme ordem de troncos/ramais estabelecida, priorizando sempre a primeira terminação livre.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

2. DO TRÁFEGO TELEFÔNICO

2.1. Método

- 2.1.1. Conforme especificações mínimas estabelecidas pelo órgão regulador;
- 2.1.2. Informar os custos de assinatura dos troncos digitais e faixas DDR;
- 2.1.3. A tarifação das chamadas deverá ser realizada em minutos;
- 2.1.4. As tarifas utilizadas deverão ter como base aqueles constantes do Plano básico de serviços ou do Plano alternativo de serviços, regulamentado para o setor de telecomunicação e informado através do preenchimento da Proposta Comercial, CONFORME ANATEL todos os impostos regulamentados e descontos concedidos a critério da Licitante;

2.2. Perfil de tráfego

- 2.2.1. Deverão ser considerados os volumes de chamadas indicadas no Anexo 2 como referência orientativa para apresentação de proposta;
- 2.2.2. O Perfil de Tráfego e seus custos, compõem-se de uma ESTIMATIVA, em minutos e em valores, baseadas nas faturas das contas telefônicas da CONTRATANTE relativa às chamadas originadas em seu âmbito, bem como outros serviços atualmente utilizados;
- 2.2.3. O Perfil de Tráfego, servirá tão somente de subsídio para análise da proposta global mais vantajosa, portanto não implicam em qualquer compromisso futuro ou restrição quantitativa de uso para a CONTRATANTE.

3. Responsabilidades da contratante

Toda a infraestrutura civil, elétrica, ar condicionado, leitos de passagem de cabos, rede interna (cabearamento horizontal) e serviços são de responsabilidade da **contratante**, incluindo a adequação conforme as necessidades de implantação do projeto.

Da mesma forma, será de responsabilidade do **CONTRATANTE** reparar ou refazer os acabamentos necessários para instalação do objeto pela **CONTRATADA**.

Requisitos mínimos sugeridos:

Circuito Bifásico 220 / 110V (suportado por no-break, com disjuntor de proteção 50 A) .

Rede estabilizada, ininterrupta, suportada por gerador, para garantir perfeito funcionamento dos equipamentos;

Infraestrutura para que os acessos digitais (E1) ou analógicos (linhas telefônicas) cheguem até os equipamentos PABX da **CONTRATANTE**;

Quadro de Força com circuitos independentes e exclusivos para os equipamentos com disjuntores de 110 e 220V;

Cabeamento vertical e horizontal para a ativação dos ramais;

Piso e paredes com acabamento final e vedação contra pó e umidade;

Extintor de incêndio obedecendo às normas do corpo de bombeiros;

Ambiente com climatização adequada, boa iluminação e acesso restrito;



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Anexo II – Locais de prestação dos serviços.

Prestação de serviços de telecomunicação na modalidade Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) em:
linhas telefônicas analógicas, Tronco Digital E1.

TABELA 1 - RELAÇÃO DE LINHAS ANALÓGICAS

TIPO	LOGRADOURO	Nº	BAIRRO	MUNICÍPIO	TELEFONE
LINHA	R BENEDITO STORANI	661	JD BELA VISTA	Americo Brasiliense	1633921468
LINHA	R PEDRO MUSSI	560	JD PONTE ALTA	Americo Brasiliense	1633924254
LINHA	R PEDRO II,DOM	153	JD BELA VISTA	Americo Brasiliense	1633921603
LINHA	R MANOEL JOSE PIRES	197	JD BELA VISTA	Americo Brasiliense	1633921083
LINHA	AV NOVE DE JULHO	192	JD BELA VISTA	Americo Brasiliense	1633924237
LINHA	AV JOSE ZILIOILLI	970	VL CERQUEIRA	Americo Brasiliense	1633926666
LINHA	AV SECONDO DELLA ROVERE	595	JARDIM SAO JOSE	Americo Brasiliense	1633921655
LINHA	AV CATANDUVA	340	JD VISTA ALEGRE	Americo Brasiliense	1633921120
LINHA	AV JOAQUIM AFONSO DA COSTA	393	JD BELA VISTA	Americo Brasiliense	1633921114
LINHA	R MANOEL BORBA	112	SINHA P GUIMARAES	Americo Brasiliense	1633926216
LINHA	R ARARAS	243	JD VISTA ALEGRE	Americo Brasiliense	1633927382
LINHA	R FERNANDO PRESTES	393	JD VISTA ALEGRE	Americo Brasiliense	1633927384
LINHA	AV SECONDO DELLA ROVERE	595	JARDIM SAO JOSE	Americo Brasiliense	1633925013
LINHA	R PEDRO MUSSI	340	JD PONTE ALTA	Americo Brasiliense	1633923131
LINHA	R FERNANDO PRESTES	343	JD VISTA ALEGRE	Americo Brasiliense	1633925757
LINHA	R MANOEL JOSE PIRES	751	JD BELA VISTA	Americo Brasiliense	1633923378
LINHA	R BENEDITO STORAN	639	JD BELA VISTA	Americo Brasiliense	1633926470
LINHA	R BENEDITO STORAN	639	JD BELA VISTA	Americo Brasiliense	1633927961
LINHA	R BENEDITO STORAN	661	JD BELA VISTA	Americo Brasiliense	1633927318
LINHA	AV AMELIA COLOMBO DIAS	469	Centro	Americo Brasiliense	1633921883
LINHA	PIETRO DELLAROVERI	S/N	Centro	Americo Brasiliense	1633921837
LINHA	AV RAFAEL HERVIAS RODRIGUES	192	Centro	Americo Brasiliense	1633921943
LINHA	AV CATANDUVA	340	JD VISTA ALEGRE	Americo Brasiliense	1633921852
LINHA	R MANOEL BORBA	516	SINHA GUIMARAES	Americo Brasiliense	1633924118
LINHA	R FELICIO NEVES	91	Centro	Americo Brasiliense	1633924117
LINHA	AV TERESA MARSILLI	321	Centro	Americo Brasiliense	1633926917
LINHA	AV NOVE DE JULHO	192	JD BELA VISTA	Americo Brasiliense	1633923464
LINHA	AV NOVE DE JULHO	192	JD BELA VISTA	Americo Brasiliense	1633923583
LINHA	R ANA PEREIRA DE GODOI	210	JARDIM SAO JOSE	Americo Brasiliense	1633926800
LINHA	AV AMELIA COLOMBO DIAS	469	Centro	Americo Brasiliense	1633921973
LINHA	R ANTONIO NELSON CARVALHO	1108	Centro	Americo Brasiliense	1633923529
LINHA	R JOSE PAULO ABI JAUDI	693	Centro	Americo Brasiliense	1633925404
LINHA	R PEDRO II,DOM	153	JD BELA VISTA	Americo Brasiliense	1633927444
LINHA	R BENEDITO STORANI	661	JD BELA VISTA	Americo Brasiliense	1633927580
LINHA	RIBEIRO DE BARROS	S/N	Centro	Americo Brasiliense	1633927161
LINHA	R JOSE CARLESCI	S/N	JD SANTA TEREZINHA	Americo Brasiliense	1633922974
LINHA	AV JOSE ZILIOILLI	970	VL CERQUEIRA	Americo Brasiliense	1633924942
LINHA	AV NOVE DE JULHO	192	JD BELA VISTA	Americo Brasiliense	1633924892
LINHA	R PEDRO II,DOM	153	JD BELA VISTA	Americo Brasiliense	1633924495
LINHA	R BENEDITO STORANI	639	JD BELA VISTA	Americo Brasiliense	1633924061
LINHA	AV CATANDUVA	S/N	JARDIM VISTA ALEGRE	Americo Brasiliense	1633923026



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

LINHA	ETR MUNICIPAL	11	JD VISTA ALEGRE	Americo Brasiliense	1633924974
LINHA	AV AMELIA COLOMBO DIAS	469	Centro	Americo Brasiliense	1633924692
LINHA	R MANOEL JOSE PIRES	199	JD BELA VISTA	Americo Brasiliense	1633922983
LINHA	R JOSE PAULO ABI JAUDI	693	Centro	Americo Brasiliense	1633922990
LINHA	AV SECONDO DELLA ROVERE	595	JARDIM SAO JOSE	Americo Brasiliense	1633924181
LINHA	AV AMELIA COLOMBO DIAS	469	Centro	Americo Brasiliense	1633926194
LINHA	AV DAS ACACIAS	62	JD PRIMAVERA	Americo Brasiliense	1633926484
LINHA	R NICOLAU CARNEIRO LEAO	45	CENTRO	Americo Brasiliense	1633926163

TABELA 2 - RELAÇÃO DE TRONCO DIGITAL E1

TIPO	LOGRADOURO	Nº	BAIRRO	MUNICÍPIO	TELEFONE
DDR	AV TERESA MARSILLI	311	Centro	Americo Brasiliense	1633939800
DDR	AV EUGENIO VOLTAREL	25	Centro	Americo Brasiliense	1633939600



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

PREGÃO PRESENCIAL N° 0019/2020

PROCESSO N° 0048/2020

A empresa....., devidamente inscrita no CNPJ sob n°, com sede na, por seu representante, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do Representante do Licitante

RG nº ...



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2020
PROCESSO Nº 0048/2020**

Eu....., representante legal da empresa....., interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº **0019/2020** da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, declaro sob as penas da lei, que, a empresa está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do Representante do Licitante
RG nº ...



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 0019/2020
PROCESSO N° 0048/2020**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n°123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° **0019/2020**, realizado pelo Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo.

Local e data.

Assinatura do Representante do Licitante
RG n° ...



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

ANEXO VI - MINUTA CONTRATO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2020
PROCESSO Nº0048/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA MODALIDADE (STFC) EM LINHAS TELEFÔNICAS ANALÓGICAS, DIGITAIS E REDES INTELIGENTES (0800), NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA ANATEL.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº >>>/2020, firmado aos _____ de _____ de 2020.

I - DAS PARTES CONTRATANTES

1.1 - CONTRATANTE: Município de Américo Brasiliense, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 43.976.166/0001-50, com sede à Av. Eugênio Voltarel, n. 25, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. Dirceu Brás Pano.

1.2 - CONTRATADA: _____, CNPJ n.º _____, INSCR. ESTADUAL n.º _____, com sede à _____, n.º _____, Cidade de _____, Estado de São Paulo, neste ato representada por _____, RG: _____

II - DO OBJETO

2.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA MODALIDADE (STFC) EM LINHAS TELEFÔNICAS ANALÓGICAS, DIGITAIS E REDES INTELIGENTES (0800), NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA ANATEL, de acordo com as especificações do Termo de Referência do Edital e de acordo com, quantidades, condições, valores unitários e globais constantes do termo de adjudicação do processo licitatório de Pregão nº 0019/2020 e da proposta da CONTRATADA, os quais ficam fazendo parte deste instrumento.

Mensalidade dos serviços				
	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor 12 meses
Linhas Telefônicas	49			
Tronco E1 – 15 canais	2			
Ramais	30			
Rede Inteligente (0800)	1			
			Subtotal 1	

Tráfego Local				
	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor 12 meses
Minuto fixo - fixo (local) c/ conexão Terminal	35.000			R\$0,00
Minuto Local Fixo - Móvel C/ conexão	7.000			R\$0,00



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Terminal				
Minuto Fixo – Fixo (local) c/ conexão E1	20.000			
Minuto Local (VC1) - C/ conexão E1	2.000			R\$0,00
Minuto fixo - fixo local - C/ Conexão (0800)	500			R\$0,00
Minuto Local (VC1) - C/ conexão 0800	500			R\$0,00
Subtotal 2				R\$0,00

Tráfego Longa Distância				
	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor 12 meses
Minuto fixo - fixo Intra-regional c/ conexão Terminal	1.000			R\$0,00
Minuto fixo - móvel Intra-regional c/ conexão Terminal	100			R\$0,00
Minuto fixo - fixo Inter-regional c/ conexão Terminal	100			R\$0,00
Minuto fixo - móvel Inter-regional c/ conexão Terminal	100			R\$0,00
Minuto fixo - fixo Intra-regional c/ conexão E1	1.000			R\$0,00
Minuto fixo - móvel Intra-regional c/ conexão E1	100			R\$0,00
Minuto fixo - fixo Inter-regional c/ conexão E1	100			R\$0,00
Minuto fixo - móvel Inter-regional c/ conexão E1	100			R\$0,00
Minuto fixo - fixo Intra-regional c/ conexão 0800	100			R\$0,00
Minuto fixo - móvel Intra-regional c/ conexão 0800	100			R\$0,00
Minuto fixo - fixo Inter-regional c/ conexão 0800	100			R\$0,00
Minuto fixo - móvel Inter-regional c/ conexão 0800	100			R\$0,00
Subtotal 3				R\$0,00

Valor Global Mensal R\$0,00

Valor Global Anual (soma dos subtotais 1 a 3) **R\$0,00**

VALOR TOTAL ANUAL DA PROPOSTA E POR EXTENSO (.....).



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

III - SUPORTE LEGAL

3.1 - Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores e normas do Edital e demais anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2020, ao qual se encontra vinculado.

IV - SUPORTE FINANCEIRO

4.1 - Os recursos financeiros serão atendidos por verbas de recursos constantes do orçamento vigente, conforme classificação: **Fichas: 51, 79, 92, 172, 193, 237, 298, 299, 321, 343, 344, 459, 470, 481, 506, 541, 563 e 626.** Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, Unidade: 02.09.04 - VIGILANCIA SANITARIA E PROMOÇÃO DA SAUDE, 02.09.05 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE, 02.09.05 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE, 02.09.02 - ATENÇÃO BASICA, 02.09.03 - ASSISTENCIA DE MEDIA, ALTA E HOSPITALAR, 02.09.03 - ASSISTENCIA DE MEDIA, ALTA E HOSPITALAR, 02.09.01 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE, 02.07.01 - ENSINO INFANTIL , 02.07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL, 02.04.01 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, 02.16.01 - SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO , 02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE, 02.19.01 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLOGICO , 02.08.01 - PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS, 02.14.05 - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, 02.14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 02.16.03 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL, 02.14.03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE , Funcional: 0026 - AÇÕES DA VIGILANCIA SANITARIA, 0028 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE, 0029 - CONTROLE DE ZOONOZES, 0018 - ASSISTENCIA BASICA DE SAUDE, 0021 - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, 0022 - CENTRO DE REABILITAÇÃO , 0017 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE , 0040 - ENSINO INFANTIL, 0031 - ENSINO FUNDAMENTAL, 0009 - SERVIÇOS FINANCEIROS, 0046 - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO, 0013 - SERVIÇOS PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, 0048 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLOGICO, 0050 - PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS, 0016 - SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL -CRAS, 0012 - SERVIÇOS DA ASSISTENCIA SOCIAL, 0061 - DEFESA CIVIL, 0011 - SERVIÇOS PARA O CONCRIAB.

V - VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O presente contrato terá duração de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura, facultada a sua prorrogação ou a celebração de Termo Aditivo entre as partes, nos termos estabelecidos na Lei nº



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

8.666/93 e suas atualizações.

VI - REAJUSTE, PREÇOS E PAGAMENTO

6.1 - Os valores dos preços telefônicos, cujos serviços correspondentes estejam compreendidos no contrato, poderão ser reajustados em decorrência de autorização da ANATEL, mediante aplicação dos índices ou percentuais divulgados pelo aludido órgão governamental.

6.2 - A possibilidade de repactuação ou de reajuste dos preços contratados deverá observar, contudo, o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data de apresentação da proposta ou, no caso de ocorrência recorrente, da data da última repactuação, salvo expressa disposição legal em sentido contrário ou para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato (art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93).

6.3 - Caberá à contratada efetuar os cálculos referente ao reajuste ou repactuação de preços desejada, e, encaminhá-los mediante ofício endereçado a PREFEITURA, acompanhado de nova planilha de preços.

6.4 - Ocorrendo o reajuste autorizado de preços, deverá à contratada encaminhar a PREFEITURA o novo Plano de Serviços (Básico ou Alternativo) em que se baseou sua proposta, para que a PREFEITURA proceda a correta fiscalização do contrato, levando em conta o(s) desconto(s) ofertado(s).

6.5 - Caso seja determinada a redução dos preços pela ANATEL, ficará a contratada, de igual modo, obrigada a repassá-los a PREFEITURA.

6.6 - Além do pagamento dos preços convencionados, nenhuma outra obrigação acessória terá a PREFEITURA durante o cumprimento do objeto do presente contrato.

6.2 – O valor ajustado será pago em 12 (doze) parcelas, conforme as Nota-Fiscal Fatura de Serviços de Telecomunicações, nos termos das normas da ANATEL, encaminhadas a contratante, após a realização dos serviços, as quais, após conferência e aferição serão liberadas para pagamento em até **10 (dez) dias** por meio de depósito em conta corrente da contratada.

VII – RESCISÃO

7.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Município ou bilateralmente, atendendo sempre o interesse público e o disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal Nº 8666/93 e alterações posteriores.

VIII - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Não obstante o fato de a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução do objeto do contrato, a Administração, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização do ajuste.

8.2. Independente da fiscalização rotineira, a Prefeitura poderá utilizar controle tecnológico independente para a constatação da qualidade, através de empresa ou instituto especializado, caso em que a CONTRATADA se obriga à aceitação dos laudos técnicos emitidos e a corrigir as eventuais falhas apontadas ou a substituir os materiais considerados insatisfatórios ou inadequados, por sua conta e risco.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

8.3. As despesas de laudos de análise dos serviços que se fizerem necessários quando da ocorrência de discordância entre as partes, e quando do não atendimento das especificações, objeto deste contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

8.4. Os materiais, acessórios e equipamentos entregues pela CONTRATADA que não atenderem às especificações serão rejeitados pelos técnicos da Prefeitura, devendo ser repostos no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, livres das causas de sua rejeição.

8.5. A fiscalização para cumprimento do presente contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada e/ou complementada, a qualquer tempo, mediante autorização do PREFEITO MUNICIPAL e posterior comunicação à CONTRATADA.

8.6. Fica designado pela Prefeitura o servidor **Vinicius Salvino Spolaor**, CPF nº, cargo Diretor de Comunicação, para fiscalização do contrato, bem como, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, que poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

8.7. Caberá ao servidor indicado pela Administração, conforme item anterior, o acompanhamento efetivo do cumprimento pela CONTRATADA, dos termos do presente contrato, em observância ao disposto no inc. III, art. 58 e art. 67 da Lei n.º 8666/93.

IX - CLÁUSULAS OPERACIONAIS

9.10. Os serviços deverão ser executados em plena consonância com os Anexos I e II do Edital e demais legislações pertinentes.

X - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto contratado, isentando a CONTRATADA de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

10.2. A CONTRATADA obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Aplica-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

10.4. A principal forma de comunicação para transmissão de documentos entre a contratante e a contratada será o email institucional informado no Anexo VII – Termo de Ciência e Notificação TCE/SP.

XI – DAS SANÇÕES

11.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

11.1.1 - Pela recusa injustificada em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido: multa de 20% (vinte por cento).

11.1.2 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo de 02 (dois) dias de recebê-la dentro de sua validade: multa de 20% (vinte por cento).

11.2 - Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços:

11.2.1 – Até 30 (trinta) dias: multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

11.2.2 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia ter-se-á por concretizada a inexecução total da obrigação.

11.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

11.4 – Aplicada qualquer multa, a Administração descontará o seu valor do primeiro pagamento que fizer à Contratada após a sua imposição, podendo ainda ser cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

11.5 - As multas previstas têm caráter unicamente moratório e, conseqüentemente, o respectivo pagamento não exime a Contratada da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato acarretar à Administração ou a terceiros;

11.6 - As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

11.7 - Da intenção de aplicação de qualquer das penalidades previstas será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, quando o prazo para apresentação de defesa pelo interessado será de 10 (dez) dias a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, § 3º, da mesma lei.

11.8 - Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

11.9 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município. No caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

11.10 - No caso de ocorrência de uma, algumas ou todas as hipóteses discriminadas neste capítulo, a Administração poderá contratar com a licitante imediatamente melhor classificada, desde que atendidas as exigências habilitatórias, podendo o(a) pregoeiro(a) negociar o valor ofertado a fim de que seja obtido melhor preço, observando-se o prazo recursal estabelecido nos itens anteriores.

XII – DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

12.1. O preço estipulado na cláusula terceira poderá ser reajustado a cada período de 01 (um) ano, contado a partir da sua vigência, pelo IGPM/FGV, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

12.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

XIII – DO FORO

13.11 - Fica fixado o Foro da Comarca a que está jurisdicionado o Município de Américo Brasiliense para a resolução de litígios decorrentes da execução deste Contrato, o qual está vinculado ao certame licitatório que lhe deu origem e regido pelas normas do Direito Administrativo e, em especial pela Lei 8.666/93, com suas alterações e pelas normas estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 0019/2020 e seus Anexos.

13.12 - E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Administrativo, em três vias de igual teor, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, por si e por seus sucessores.

P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADA

Testemunhas: _____



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

**ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2020
PROCESSO Nº0048/2020**

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA MODALIDADE (STFC) EM LINHAS TELEFÔNICAS ANALÓGICAS, DIGITAIS E REDES INTELIGENTES (0800), NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA ANATEL.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.